

RESOLUÇÃO Nº 01/2005 - (REVOGADA)
(Publicada no Diário Oficial de 09/03/2005)

Revogada pela Resolução nº 05/06.

Altera a Resolução nº 06/2000 - BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs 1100030019413 e 1100030023585,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 06/2000, que considerou a IBR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE RESINAS LTDA., CNPJ nº 02.392.616/0001-80, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, para dar nova redação aos incisos I e II do art. 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - crédito presumido - fixa em 41,1765%, do imposto destacado, o percentual a ser utilizado pela IBR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE RESINAS LTDA, CNPJ nº 02.392.616/0001-80, nas saídas para o mercado estadual e em 70% nas operações de saídas interestaduais de óleos plastificantes;

II - diferimento - nas aquisições de óleo básico e aditivos de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2429-5/00.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente